



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 057/2019**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual prestação de serviços a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE - SP.					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	800	HORA S	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PESADOS</p> <p>JUSTIFICATIVA: A frota de veículos do município vem crescendo em quantidade, acompanhando a demanda por transporte de pessoas e cargas.</p> <p>DA ESPECIFICAÇÃO: Será utilizada como medida de apuração dos serviços executados a quantidade de horas trabalhadas necessárias à reparação dos veículos, sendo que, para cada serviço o Município considerará o tempo constante das tabelas das montadoras para sua execução;</p> <p>O fornecimento da tabela oficial de cada montadora dos veículos constantes da frota oficial do município, relativa ao tempo gasto para a execução de cada serviço, será fornecimento pela contratante.</p> <p>SERVIÇOS DE FUNILARIA: Serviço de Reparos Corretivos e Preventivo de funilaria em geral dos veículos (lados lateral esquerda e direita, portas, capo, painel, para-lamas, teto, assoalho, colocação e reparos em fechadura em geral, colocação e reparo de grade, colocação e reparo, Serviço de recuperação nas latarias e Serviço de mão de obra especializada em solda). Objetivando as características originais dos veículos.</p> <p>SERVIÇOS PINTURA: Serviço de Reparos Corretivos e Preventivo de pintura em geral dos veículos (lados lateral esquerda e direita, portas, capo, painel, para-lamas, teto, assoalho, grade, lataria em geral, Polimento em geral)</p> <p>SERVIÇOS TAPEÇARIA: Serviço de Reparos Corretivos e Preventivo dos estofados dos em</p>	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		geral dos veículos, troca de para-brisas e vidros em geral.		
--	--	---	--	--

TOTAL (R\$): 60.000,00

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo com os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalho), admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca o uso de Tempo Padrão de Veículos Similares.

Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na manutenção (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade do marcador de combustíveis e etc.). Nesta vistoria devem assinar o responsável pelo veículo e pela manutenção. O licitante vencedor, no prazo máximo de um dia, após o recebimento do veículo e respectiva Ordem de Serviço constatando os serviços e reparos a serem executados, apresentará ao Departamento de transporte do município, órgão responsável pela administração dos veículos da frota municipal, para análise e aprovação, orçamento prévio gratuito e detalhado dos serviços e peças a serem

,solicitados a CONTRATANTE, bem como as Tabelas de Tempo de Execução de Trabalhos.

Somente serão recebidos os serviços se estiverem plenamente de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos.

Deverá constar do orçamento prévio de que trata o item anterior, além do valor dos serviços, o prazo de entrega dos veículos a serem reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços. O Departamento de transporte analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esse exame, se conveniente, o Departamento de Frotas autorizará à CONTRATADA a executar os serviços, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.

Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa vencedora deverá informar o fato ao Departamento ao responsável do departamento de transporte, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação do orçamento do Departamento de Compras.

As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis deverão ser devolvidas ao Departamento de Frotas deste Município.

Para cada tipo de serviço realizado, será aplicado o tempo-padrão definido no manual do fabricante do veículo.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, exceto peças serão de responsabilidade da empresa vencedora, já inclusos no valor da mão de obra.

Após a manutenção, entregar os veículos ao Departamento de Frotas devidamente limpos, interna e externamente.

Nos veículos em garantia de fábrica, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão executados na respectiva concessionária, findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar o respectivo contrato que resultará deste Termo de Referência e da Licitação. **DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA;**

O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 horas.

Prazo máximo para execução dos serviços incluindo eventuais reposições de peças, contado a partir da aprovação do orçamento pelo Departamento de Compras, prazo máximo de 2 (dois) dias uteis.

O Licitante vencedor deverá oferecer garantia mínima de 06 (três) meses sobre os serviços prestados.

Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceito pelo Departamento de Frotas.

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a empresa vencedora será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas nesta especificação) serão garantidos pelo licitante vencedor, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

A empresa vencedora deverá possuir e disponibilizar os equipamentos atuais e necessários para execução dos serviços.

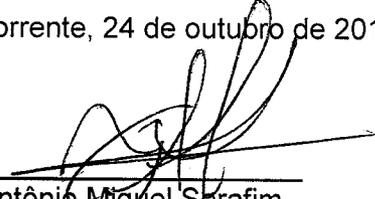
Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada pelo Município de Ribeirão Corrente, durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de preço, mediante a apresentação de atestados de capacitação ou certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, ou outras que comprovem aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com o objeto deste certame.

Itens e descrições e quantidades:

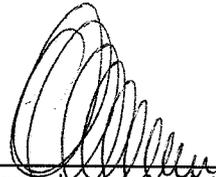
O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 057/2019**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial N.º 038/2019**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

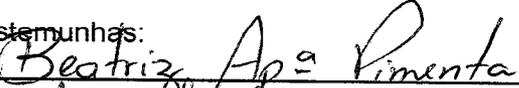
Ribeirão Corrente, 24 de outubro de 2019.


Antônio Miguel Serafim
Prefeito


Fabrício Américo de Faria
Chefe do Departamento de Transporte e Manutenção de Frota


Providencia Reformadora e Assistência de Veículos Automotores LTDA
CNPJ nº 11.175.532/0001-86
Representante da empresa

Testemunhas:

1-  RG: 49.014.751-3
2-  RG: 40.106.449-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: Providencia Reformadora e Assistência de Veículos Automotores LTDA

Ata de Registro nº: 099/2019

Licitação: Pregão Presencial 038/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE - SP.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

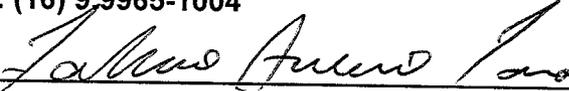
Ribeirão Corrente, 24 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

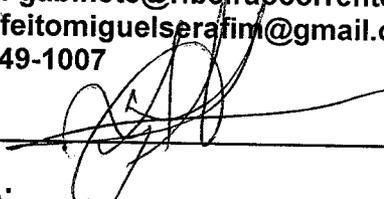
Nome: Fabrício Américo de Faria
Cargo: Chefe do Departamento de Transporte e Manutenção da Frota
CPF: 261.136.538-54 RG: 30.125.431-X
Data de Nascimento: 04/08/1977
Endereço residencial completo: Rua Rui Barbosa, nº 768 – Centro – Ribeirão Corrente/SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail pessoal: fabriciomfaria@gmail.com
Telefone(s): (16) 9.9965-1004

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

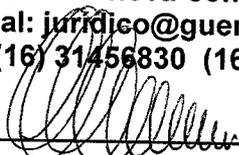
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Antônio Miguel Serafim
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9
Data de Nascimento: 02/01/1959
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franca, nº 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP
E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitomiguelserafim@gmail.com
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Aguinaldo de Oliveira Silva
Cargo: Proprietário
CPF: 081.550.138-20 RG: 19.995.333
Data de Nascimento: 12/09/1966
Endereço residencial completo: Rua Franca, nº1729 – Patrocínio Paulista/SP
E-mail institucional: nova-contabilidade@hotmail.com
E-mail pessoal: juridico@guenzonoda.com.br
Telefone(s): (16) 31456830 (16) 81502638

Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.